

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON-GOIÁS
EDITAL Nº 005-8 – SEGPLAN/PROCON-GO, DE 30 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação, referente ao Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO do Quadro de Pessoal da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON-GOIÁS, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a realização de matrícula no Curso de Formação dos candidatos habilitados, de acordo com os critérios definidos no subitem 15.2 do Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017, na seguinte ordem: sistema de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

a) Ampla concorrência: 411.01346816/0, ANA CAROLINA ALMEIDA DI NAPOLI / 411.01360953/0, ANNA CAROLINA DE PINA JAIME NAVES / 411.01357616/7, BRUNO ALENCAR RODRIGUES / 411.01345831/5, CAMILA CAVALCANTI FONTINELI / 411.01356534/7, DHARANI COSTA MARTINS / 411.01362858/5, EDUARDO DA ROCHA DESCHAMPS CAVALCANTI DE OLIVEIRA / 411.01361505/1, EMELY CRISLEY FLORENTINO LEMOS / 411.01363724/2, ESMERALDA DIAS CASTRO CAVALCANTE / 411.01362363/6, FRANCIELLY APARECIDA FERREIRA MENDES RABELO / 411.01356288/6, HENRIQUE FIGUEIREDO TEIXEIRA / 411.01356382/2, JULIA PINHEIRO REZENDE COSTA / 411.01357517/9, JULIANA LEMOS MOREIRA / 411.01361824/0, LEANDRO DE BESSA PACHECO SAAD / 411.01345807/7, LIVIA CANDIDA MAIA / 411.01362648/0, LIVIA MAGALHAES DE OLIVEIRA ABREU / 411.01362304/0, LUCAS DE SOUZA GONCALVES / 411.01356553/1, MARCELA BANDEIRA VILELA / 411.01362033/6, MURILO SOARES TEIXEIRA / 411.01361038/4, RAQUEL PRISCILLA OLIVEIRA / 411.01362099/7, RONALDO MARIANO DA SILVA SOUSA / 411.01361400/5, VINICIUS MATHEUS FERREIRA LIMA / 411.01361143/2, WELLINGTON LOPES CARDOSO

b) Pessoa com deficiência: 411.01361394/5, FERNANDO VIEIRA CAVALCANTE / 411.01361970/6, WELLITON CARLOS DA SILVA

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017, e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 40 horas presenciais, será realizado na **Escola Estadual de Defesa do Consumidor - EEDC, na Sede do Procon-Goiás, situada à Rua 8 nº 242, Ed. Torres, 2º andar, Setor Central - Goiânia/GO**, entre os dias **14 a 18 de maio de 2018, no período das 8 às 18 horas**.

2.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, não frequentar no mínimo 80% das horas de atividades presenciais e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 50% dos pontos possíveis.

2.4 Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e acessórios necessários à frequência no Curso de Formação, ocorrerão por conta do candidato.

2.5 O candidato matriculado no Curso de Formação fará jus a uma bolsa de estudos mensal, no valor de 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial do cargo e proporcional ao número de dias do Curso de Formação, o qual incidirão os descontos legais.

2.5.1 No caso de servidor público estadual efetivo de Goiás, este poderá optar pela remuneração do cargo de provimento efetivo que ocupe em detrimento da bolsa mencionada no subitem anterior.

2.6 No ato da confirmação de matrícula o candidato deverá optar por receber a bolsa de estudos mensal, devida durante o Curso de Formação, ou a remuneração do cargo de provimento efetivo que ocupe.

2.6.1 O período relativo ao Curso de Formação não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

2.7 Todo material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação será disponibilizado aos candidatos, a partir do dia **11 de maio de 2018**, via *internet*, nos endereços eletrônicos <http://www.quadrix.org.br>, <http://www.segplan.go.gov.br> e(ou) <http://www.procon.go.gov.br>.

2.7.1 A impressão e a encadernação do material didático serão de responsabilidade do candidato.

2.7.2 O candidato deverá levar o material didático impresso desde o primeiro dia de aula.

2.8 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.8.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.8.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.8.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.8.2.2 Não será permitido o uso de telefone celular durante as aulas ou qualquer equipamento para gravação, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.8.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

3 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, exclusivamente, via *internet*. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, das **10 horas do dia 3 de maio de 2018 às 18 horas do dia 4 de maio de 2018**, no campo da inscrição, clicar no ícone "matrícula" e confirmar a participação. Após a conclusão do procedimento será fornecido o comprovante de matrícula.

3.2 As informações prestadas no formulário *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros.

3.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via correio eletrônico, via fax ou via requerimento administrativo.

3.4 O candidato convocado, de acordo com o subitem 1.1 deste edital, que não formalizar a matrícula no Curso de Formação dentro do período estabelecido no subitem 3.1 deste edital será considerado eliminado do concurso.

3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, na data provável de **7 de maio de 2018**, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e ao número de matrículas não efetivadas, outro candidato para efetivação da matrícula que será realizada igualmente por meio do endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, da **10 horas do dia 8 de maio de 2018 às 18 horas do dia 9 de maio de 2018**.

3.6 Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação estarão automaticamente eliminados, não terão classificação alguma no concurso e não comporão cadastro de reserva.

3.7 Dúvidas e esclarecimentos a respeito do processo de matrícula poderão ser efetivados por meio do endereço eletrônico: contato@quadrix.org.br ou telefone: (61) 3550-0000.

4 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Será aplicada uma prova de verificação, de caráter eliminatório e classificatório, com 30 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

4.2 A prova de verificação será do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, para escolha de uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 30 pontos.

4.3 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

4.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado.

4.8 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.9 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

4.10 DO COMPARECIMENTO À PROVA DE VERIFICAÇÃO

4.10.1 A prova de verificação será aplicada na data provável de **19 de maio de 2018**, às **10 horas**, para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Curso de Formação, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.10.1.1 A prova de verificação terá a duração de 2 horas.

4.10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e de documento de identidade original.

4.10.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.10.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.10.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.10.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

4.10.7 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.10.6 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.10.7.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.10.8 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.10.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.10.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.10.11 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.10.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.10.6 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta da prova de verificação;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e

o) descumprir as normas deste edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

4.10.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4.10.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.10.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.11.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação corrigida por meio de processamento eletrônico.

4.11.2 A nota em cada questão da prova de verificação, feita com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma alternativa.

4.11.3 A nota na prova de verificação será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das questões que a compõem.

4.12 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO

4.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação do Curso de Formação serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **20 de maio de 2018**.

4.12.2 O candidato disporá do período compreendido entre as **10 horas do dia 21 de maio de 2018 e às 18 horas do dia 23 de maio de 2018**, ininterruptamente, para interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação do Curso de Formação, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.12.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da prova de verificação do Curso de Formação será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **8 de junho de 2018**.

5.2 A **SEGPLAN**, o **PROCON-GOÍÁS** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato deverá observar todas as normas contidas no Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017, e demais editais publicados, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

5.4 As demais normas que regerão o Curso de Formação estarão insertas no regimento interno (Manual do Aluno) que será disponibilizado aos candidatos na data provável de **11 de maio de 2018**, nos endereços eletrônicos <http://www.quadrix.org.br>, <http://www.segplan.go.gov.br> e(ou) <http://www.procon.go.gov.br>.

JOAQUIM MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento